PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.060/86

Concede auxílio à viúva de ex-funcionário da Prefeitura e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cz$5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzados), à viúva do ex-funcionário JUVENIL PEREIRA LELES.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzados), para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º.

Parágrafo Único - Os recursos para a abertura do crédito acima, serão obtidos com a anulação de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 11 de novembro de 1.986.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO